



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 3/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RS, CNPJ nº 98.661.366/0001-06. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R\$874.368,56 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados à cobertura de 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 08/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 095/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, **DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**, Processo Seletivo Público nº 020, conforme Edital de Abertura nº 268/2025, e de acordo com o Edital de Homologação Final nº 288/2025, conforme segue:

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – DIREITO

Classificação	Nome
6º	JULIA COLETTO LOEBLEIN

Em conformidade com o Edital nº 268/2025, os convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Edital nº 096/2026
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação

Da homologação e não homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 090/2026

A Comissão designada pela Portaria nº 16.454, de 18/05/2026, responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado nº 090/2026, regido pelo Edital nº 094/2026, FAZ SABER, por este Edital, a **HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para a formação de cadastro reserva para desempenhar as funções de **PROFESSOR ÁREA 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Cargo: Professor Área 01 – Educação Infantil

PROTOCOLO Nº	NOME DO CANDIDATO
5535	ALLANA BAIROS GOMES DA SILVA
5642	ANA PAULA KONRATH
5650	ROSELI EDITE DAGORT
5654	AMANDA CAROLINE DE BASTOS KIPPER
5656	ARIANE DE BARROS CORREA
5662	VERA LUCIA SPALL
5663	SUELEN ADILES CRISTINA MOUA
5675	JANAINA TEREZINHA DA SILVEIRA
5676	TAILISE SILVEIRA DA ROSA
5686	NATHALIA DE SOUZA
5691	PAULINE STUMM DA SILVA
5700	MIDIÃ GALVÃO JOB
5714	CAROLINE INÊS DOS SANTOS
5717	GILVANE CAMARA HERMES
5721	JOICE BITENCOURT SIQUEIRA
5724	VITORIA EDUARDA STEIN
5755	MARCIANE JUSSARA JAHN
5757	LUIZA TASSINARI KUHN
5758	GRACIELA INES WITT
5760	MARCILENE KLEIN GARCIA LAUSCHNER
5761	MARINES THEISEN
5765	LISANDRA CARINE GOECKS
5768	MARLENE DA SILVA MULLER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROTOCOLO Nº	NOME DO CANDIDATO
5769	JENNIFER KNASEL HIRSCHMANN
5771	SIBELE EVELISE FERREIRA ROOS
5772	KARINA BRANDAO CORREA
5780	LIRYAM IZABELI NORONHA DA SILVA
5782	DAYANE RAMOS MEDINA
5785	LUANA GONÇALVES FERREIRA MUELLER
5788	CASSANDRA TAIS SEHNEM
5790	MARLISE REDISKE DA SIQUEIRA
5791	KAROLYNE KUZBIK
5793	CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA
5794	MARILIA MUELLER
5797	CAROLINE DE OLIVEIRA MULLER
5799	GLACI ADRIANA SEHNEM
5800	HELIANE BRANDAO DOS SANTOS
5801	KELLY DE ARAUJO FERREIRA
5803	IARA SANTOS SILVA
5812	CARLA REGINA DE SOUZA
5814	MARIA ERENI DA SILVA
5815	PAULA ELIZA RATHKE
5817	NAJELA VERIDIANA DE CASTRO
5818	JAQUELINE ELAINE STRECK
5819	BEATRIZ DENISE ENDRESS
5825	FRANCIELE LISLE SEZARA
5828	SILVANI LUCIA FORSTER
5832	SABRINA LUANA GIEHL
5834	KELLY CAPITANI DE ANDRE
5836	MARISABEL SILVA DOS SANTOS
5838	JACQUELINE GARCIA DA SILVA
5839	SONIA RAUPP HELFER
5842	LILIAN DE ARAUJO
5845	EMILI TAVARES
5847	MARIELE ZIMMER
5848	BRUNA TANIANDRE SOUZA DA ROSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROTOCOLO Nº	NOME DO CANDIDATO
5850	ARIANE CRISTINA DE GODOY ARAUJO
5851	ADRIANE MARLI SCHWENGBER STOECKEL
5856	ANA PAULA HELFER
5857	CRISTINA MARIA VITALIS
5860	DEBORA REGINA BACHMANN
5864	KELIN DAIANE WINK
5865	CINTIA REGINA FISCHBORN
5866	IRENE DE OLIVEIRA SANTOS
5868	LETICIA VITORIA SODER
5869	CARINA RUSCH DE OLIVEIRA
5871	STHEFANIE LOUISE KRAUSE
5872	JULIA CAROLINE MUELLER
5873	SARA BEATRIZ PEREIRA
5874	DANIELE DOS SANTOS
5875	RAQUEL ALESSANDRA PAULI
5877	SHEILA TATIANA RODRIGUES GUAHYBA
5878	FABIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
5880	DAIANA FRANCISCA IOCHIMS NOGUEIRA
5881	THAGIELE KAROLINA DE AZEVEDO
5884	FABRICIA ORTIZ FERREIRA
5885	BRUNA SALCEDO DA SILVA
5887	ADRIANA MARISTELA DE CARVALHO
5889	PATRICIA ROSA
5891	DAIANE RIBEIRO SACKSER
5896	TAMIRES GRAZIELA MACIEL
5898	CARINE LUIZA MULLER
5900	LUIZA CRISTINA SEHN
5901	JAQUELINE ABREU CARVALHO
5902	CAMILA DA ROSA SANTOS
5903	JOICE DANIELA DE ASSIS SCHROEDER
5904	SHEILA AMARAL DA SILVA
5905	RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO
5908	MARIA LUCIA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROTOCOLO Nº	NOME DO CANDIDATO
5910	MAIRA REGINA SCHUCK SASSE
5911	ANDREZA CRISTINA GASS
5913	ADRIANA AJALA BORGES
5916	JULIA GRAZIELA MACEDO
5917	ANGELA SONIA SCHERER
5918	CAMILA DALCIN DA SILVEIRA
5919	THAIS CRISTINA DA SILVA
5921	ANA CAROLINE NOY
5923	TATIANE FERNANDES
5924	BRUNA OLIVEIRA ZUEGE
5926	LUCIANA FROMMING
5927	DANIELA RENATA QUOOS
5928	JULIA INES EMMEL
5929	RAQUEL DA SILVA DE ASSIS

1.2 Cargo: Professor de Informática

PROTOCOLO Nº	NOME DO CANDIDATO
5677	LAIS FALCADE

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

As inscrições abaixo relacionadas não foram homologadas por não terem atendido a algum dos itens dispostos no tópico 4 do Edital nº 094/2026.

2.1 Cargo: PROFESSOR ÁREA 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1 A inscrição de CINTEA ASSIS DE SOUZA, protocolo 5895, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.2 A inscrição de EDUARDA CAROLINA RAUBER, protocolo 5858, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.3 A inscrição de ELAINE TEREZINHA MEALHO, protocolo 5890, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.4 A inscrição de FATIMA MIGUELINA DA SILVA KONRATH, protocolo 5787, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.5 A inscrição de GIOVANA MIONI CALHEIRO, protocolo 5886, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

Edital nº 096/2026 – Página 4

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

2.1.6 A inscrição de JAQUELINE VIVIANE BORGES RODRIGUES, protocolo 5893, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.7 A inscrição de ROSEMARI INES BUDDE, protocolo 5689, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.1.8 A inscrição de VANESSA CRISTINA DA SILVA, protocolo 5920, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

2.2 Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

2.2.1 A inscrição de PEETER DE SOUZA CARDOSO, protocolo 5681, não foi homologada por não ter atendido ao disposto no item 4.1.2.

3. Em conformidade com o item 5.2 do Edital nº 094/2026, é definido o dia 29/05/2026 para interposição de recurso, que deverá ser feita de forma presencial, na Prefeitura Municipal, no seguinte horário: das 07h30min às 11h30min e das 13h00m às 17h00min.

Vera Cruz, 28 de maio de 2026.

Adriane dos Santos Fagundes

Cláudio Stoeckel

Jeane Maria Nicolay

Marciana Teresinha Scherer

Nathan Leandro Ferrari

Comissão

Edital nº 096/2026 – Página 5

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 097/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 086, homologado pelo Edital nº 253/2025, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome
57º	LUCIANE HIRSCH
58º	ANDREIA LISANDRA FURTADO

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 229/2025, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Especial N° 164, instaurado pela Portaria n° 16.426

Prazo de 15 (QUINZE) dias

Interessado: Empresa PHC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ 49.554.873/0001-35

Fundamento legal: Artigo 26 da Lei Municipal n° 3.927/2013.

CITA a empresa PHC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ 49.554.873/0001-35 de que foi instaurado Processo Administrativo Especial N° 164 com a finalidade de apurar fatos descritos na Portaria n° 16.426.

Outrossim, **INTIMA** Vossa Senhoria para, caso queira, oferecer defesa prévia, requerer provas e arrolar testemunhas (até o máximo de cinco), **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, cujo documento deverá ser protocolado em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, RS, na Av. Nestor Frederico Henn, n.º 1645, endereçado a Presidente da Comissão Processante, ou enviados para o e-mail dema@veracruz.rs.gov.br dentro do prazo estabelecido.

No mesmo ato, a Comissão **INTIMA** Vossa Senhoria, na condição de interessada, a comparecer, no dia 24 de junho de 2026, às 13 horas, na Sala da Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito à Av. Nestor F. Henn, 1645, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos em relação aos fatos objeto deste processo.

Na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se representar por advogado legalmente constituído, ter vistas do processo no endereço acima referido, fazer cópias mediante requerimento e sob suas expensas, e ainda solicitar sua cópia digital pelos meios ora apresentados.

A Presidente da Comissão igualmente informa que o presente processo terá continuidade independentemente da sua manifestação.

Vera Cruz, 29 de maio de 2026.


ALADIA INES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

AV. NESTOR FREDERICO HENN, N° 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
154	Prestação de serviço incluindo o fornecimento de peças para manutenção do veículo UNO FIRE placa IMR1F66	Deize Bohrer Schmidt - EPP	R\$ 4.497,00
155	Aquisição de material para manutenção e conservação de estradas e vias	Bonnenberger Materiais de Construção LTDA	R\$ 21.246,00
156	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria técnica para implantação do Programa Pró Gestão RPPS, nível II	Gestor Um Consultoria Previdenciaria Ltda	R\$ 22.500,00
157	Contratação musical para o baile de 67º aniversário do município	Marcos Lino Producoes Musicais Ltda	R\$ 16.000,00
158	Contratação de banda para o jantar baile de 67 anos do Município de Vera Cruz	Kauê Brixner Freire	R\$ 7.000,00
159	Contratação de empresa especializada em projetos de PPCI para encaminhamento de projetos junto ao corpo de Bombeiros	Agee Construção Integrada LTDA	R\$ 3.500,00

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
161	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças agrícolas para manutenção de ensiladeira e distribuidor de adubo orgânico seco	Comercial de Rolamentos Santa Cruz LTDA	R\$ 5.095,91
162	Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para canalização de valas	Motomecânica Swarowsky LTDA-ME	R\$ 7.425,00
163	Contratação de empresa especializada, englobando material e mão de obra para execução de serviços de instalação de iluminação na caixa d' água	Proart Instalações Eletricas LTDA	R\$ 44.064,20
164	Aquisição de bancos para serem distribuídos nas praças e no Parque de Eventos da Feira da Produção	Odir Jose Colla	R\$ 12.750,00
165	Aquisição de tubos de concreto para manutenção de vias e escoamento da água das chuvas	J H Henn Comercio De Artefatos De Cimento Ltda	R\$ 15.000,00
166	Compra de bandeiras em lona, impressão digital, dupla face, com suporte	Jose Nevil Pereira	R\$ 3.415,50
167	Manutenção do telhado da feira da Produção	DR Pinturas LTDA	R\$ 14.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
168	Prestação de serviços de captação de imagens, produção, edição e entrega de vídeos referentes à 16ª Feira da Produção	Daniel Helfer de Lima	R\$ 5.000,00
169	Prestação de serviços de fotógrafos	G. Cristiano Silva da Rosa	R\$ 5.500,00
170	Aquisição de impressoras térmicas portáteis	Boreal Brasil Tecnologia Eireli - ME	R\$ 11.420,00
172	Cobertura fotográfica da Gincana Municipal de Vera Cruz que irá ser realizada nos dias 22,23 e 24 de Maio de 2026 no município	G. Cristiano Silva da Rosa	R\$ 5.500,00
173	Prestação de serviços de captação de imagens, produção, edição e entrega de vídeos referente a ações de desenvolvimento econômico de Vera Cruz	Daniel Helfer de	R\$ 3.200,00
174	Aquisição de materiais diversos de construção para manutenção corretiva e preventiva nas EMEFs	Bonnenberger Materiais de Construção LTDA	R\$ 2.101,50
175	Prestação de serviços de captação de imagens, produção, edição e entrega de vídeos referente à Gincana Municipal de Vera Cruz	Daniel Helfer de Lima	R\$ 6.400,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
10	Concessão de patrocínio ao atleta Felipe Augusto Pick	Felipe Augusto Pick	R\$ 6.000,00
11	Patrocínio de atleta Miguel Francisco Brandão Correa, para representar o município no campeonato gaúcho de velocross, na categoria 65 cilindradas	Miguel Francisco Brandão	R\$ 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
32	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de iluminação na Caixa D'água	PROAT-Instalações Elétricas Ltda	R\$ 44.064,20	Dispensa nº 163
33	Concessão de patrocínio ao atleta Felipe Augusto Pick para o Campeonato Brasileiro de Turismo	Felipe Augusto Pick	R\$ 6.000,00	Inexigibilidade nº 10/2026
34	Concessão de patrocínio ao atleta Miguel Francisco Brandão para o campeonato gaúcho de Velocross	Miguel Francisco Brandão Correa	R\$ 3.000,00	Inexigibilidade 11/2026
35	Patrocínio de Atleta Melissa Machado para seleção Brasileira de Patinação artística na Artistic word cup em Garmisch Partenkirchen, Alemanha de 08 a 17 de maio de 2026	Melissa Machado	R\$ 6.000,00	Inexigibilidade nº 12/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

36	Contratação de espaço publicitário em Emissora Regional de Televisão, destinado a veiculação de conteúdos de interesse público da Administração Municipal	Joel Goulart Junior e Carlos Miguel Duarte dos Santos	R\$ 14.027,40	Dispensa Presencial nº 171/2026
37	Contratação de espaço institucional e aquisição de exemplares em publicação editorial especial sobre o Município de Vera Cruz	Gazeta do Sul	R\$ 26.000,00	Dispensa nº 178/2026
38	Contratação de serviços de mídia digital junto ao Grupo Arauto de Comunicações	Perspectiva Comunicações	R\$ 32.000,00	Dispensa nº 160/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

O Município de Vera Cruz comunica aos interessados as seguintes mudanças no edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026:

- 1) O item LAVADORA DE ALTA PRESSÃO da lista de itens a serem adquiridos pelo município, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lavo a jato), potência mínima de 1.600psi, com cabo de energia de 5 metros de comprimentos, mangueira de alta pressão com 3 metros, frequência de 60hz, consumo aproximado de energia 1,2kw/h, vazão em torno de 270l/h com duas regulagem de pressão (jatos d’água), gatilho com trava de segurança, rodas e alças para transporte, desligamento automático com sistema stop. Bivolt ou 220 v. Garantia Mínima 01 ano do Fabricante.”

Leia-se:

“LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lavo a jato), potência mínima de 1.600psi, com cabo de energia de 5 metros de comprimentos, mangueira de alta pressão com 3 metros, frequência de 60hz, consumo aproximado de energia 1,5kw/h, vazão em torno de 270l/h com duas regulagem de pressão (jatos d’água), gatilho com trava de segurança, rodas e alças para transporte, desligamento automático com sistema stop. Bivolt ou 220 v. Garantia Mínima 01 ano do Fabricante.”

- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata N°	Objeto	Data de Assinatura	Data de Vencimento	Empresa	Valor	Fundamentação
97	Aquisição de Floculante para ETA	04/05/26	05/05/27	Avanex Indústria e Comércio Ltda	R\$ 414.400,00	PE 33/2026
98	Aquisição de Materiais de Sinalização - cones e fitas	06/05/26	16/07/26	Janaina Sareto Volpi	R\$ 19.604,00	PE 75/2025
99	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos e outros, para EMEIS, EMEFS e Secretarias	06/05/26	07/05/27	AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda	R\$ 12.532,70	PE 24/2026
100	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos e outros, para EMEIS, EMEFS e Secretarias	06/05/26	07/05/27	CHSF Distribuidora Textil LTDA	R\$ 17.592,00	PE 24/2026
101	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos e outros, para EMEIS, EMEFS e Secretarias	06/05/26	07/05/27	I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA	R\$ 4.440,00	PE 24/2026
102	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos e outros, para EMEIS, EMEFS e Secretarias	06/05/26	07/05/27	Novaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchão Ltda	R\$ 40.020,00	PE 24/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

103	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos e outros, para EMEIS, EMEFS e Secretarias	06/05/26	07/05/27	Playrio Pareques Infantil Ltda	R\$ 33.000,00	PE 24/2026
104	Aquisição de Combustível	08/05/26	11/05/27	Theisen & Hickmann Ltda	R\$ 2.593.840,00	PE 39/2026
105	Locação, transporte, montagem, Instalação e Manutenção de Pirâmides, Tendas, Gradil, Stands e Tablados	08/05/26	11/05/27	Companhia das Lonas Ltda	R\$ 396.000,00	PE 38/2026
106	Locação, transporte, montagem, Instalação e Manutenção de Pirâmides, Tendas, Gradil, Stands e Tablados	08/05/26	11/05/27	F7 Eventos Ltda	R\$ 13.000,00	PE 38/2026
107	Locação, transporte, montagem, Instalação e Manutenção de Pirâmides, Tendas, Gradil, Stands e Tablados	08/05/2026	11/05/27	Tenda Plus - Em Recuperação Judicial Ltda	R\$ 778.000,00	PE 38/2026
108	2º colocado - Locação de equipamentos rodoviários para prestação de serviços de terraplanagem de vias e passeios públicos, incluindo operador, manutenção e deslocamentos de máquina. 2º Colocado, a empresa vencedora solicitou cancelamento da ata.	11/05/26	12/05/26	Sabre Escavadeira Hidráulica Ltda	R\$ 617.500,00	PE 21/2026
109	2º colocado - Locação de equipamentos rodoviários para prestação de serviços de terraplanagem de vias e passeios públicos, incluindo operador, manutenção e deslocamentos de máquina. 2º Colocado, a empresa vencedora solicitou cancelamento do item 02 da Ata N° 088-2026 ata.	20/05/26	20/05/27	JR Terraplanagem Ltda	R\$ 544.000,00	PE 21/2026
110	Aquisição de Agente Redutor líquido de Nox Automotivo	25/05/26	26/05/27	LR Reuter Autopeças	R\$ 24.250,00	PE 032/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2026: Conclusão da edificação da UBS Porte I – Bairro Boa Vista. Abertura dia 18/06/2026 às 8 h.

Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
152	Prestação de serviço incluindo o fornecimento de peças para manutenção da RETRO 23	Retificadora de Motores Guido Waechter LTDA	R\$ 9.260,60
160	Contratação de serviços de mídia digital junto ao Grupo Arauto de Comunicação	Perspectiva Comunicações Ltda	R\$ 32.000,00
171	Contratação de espaço publicitário em emissora regional de televisão, destinados à veiculação de conteúdos de interesse público da Administração Municipal (264)	RBS TV Santa Cruz do Sul	R\$ 14.027,40
176	Aquisição de aparelhos celulares necessária para a comunicação entre a Secretaria de Educação e as EMEIS e EMEF	Lojas Becker Ltda	R\$ 5.196,00
178	Contratação de espaço institucional e aquisição de exemplares em publicação editorial especial sobre o Município de Vera Cruz	Gazeta do Sul S/A	R\$ 26.000,00
179	Confecção de réplica em madeira de patrimônio histórico do Município para fins institucionais e culturais e turísticos	Samuel Luiz Kohls	R\$ 14.000,00
181	Aquisição de tubos de concreto	Motomecânica Swarowsky LTDA - ME	R\$ 6.400,00
182	Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto	Motomecânica Swarowsky LTDA - ME	R\$ 9.900,00
183	Aquisição de rolos de papel higiênico para promoção da 16ª Feira da Produção	Thiago Andre Werner	R\$ 980,00
184	Contratação de empresa para ornamentação do Clube Cultural e Esportivo Vera Cruz para realização do jantar baile de aniversário do Município	Dulce Decorações LTDA	R\$ 21.420,00
185	Aquisição de lona/banner em impressão digital destinado ao Parque da feira, contendo divulgação de pontos turísticos e identificação	Grafica e Editora Pale LTDA	R\$ 5.975,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
12	Patrocínio de atleta Melissa Machado para seleção brasileira de patinação artística na ARTISTIC WORLD CUP, em Garmisch Partenkirchen, Alemanha de 08 à 17 de maio de 2026	Melissa Machado	R\$ 6.000,00
14	Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da atenção primária em saúde do município	Vanessa Manfio	R\$ 2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.349, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Cria e extingue cargo, dá nova redação ao Art. 3º, da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) auxiliar de educação em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a criar 01 (um) cargo de Auxiliar de Educação no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, de que trata a Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991.

Art. 2º Fica o Município autorizado a extinguir 01 (um) cargo de Monitor de Creche no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, de que trata a Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991.

Art. 3º O art. 3º, da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991, passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos grupos e categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

VII – GRUPO DE EDUCAÇÃO

(Criado pela Lei nº 5.777, de 10 de Outubro de 2023)

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Auxiliar de Educação	150	2
Monitor de Creche	27	2

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1 (um) Auxiliar de Educação, em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação.

Art. 5º As especificações exigidas para a contratação do profissional citado no Art. 4º, bem como as suas atribuições, vencimentos, condições e horário de trabalho do cargo, são as que constam na Lei nº 931/91 e alterações, que trata do quadro geral, para cargos de igual denominação.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

Art. 6º O contrato disposto nesta lei, estabelecerá direitos e obrigações dispostos no artigo 198 e incisos, da Lei Complementar nº 004, de 10 de abril de 2007.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.350, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º É desafetada como bem de uso comum um terreno, com a superfície de 288,30m² (duzentos e oitenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado do lado direito, sentido leste-oeste da Rua Segefredo Werner, de quem nela entra pela Rua Projetada Martim Francisco, donde dista 37,78m (trinta e sete metros e setenta e oito metros), zona urbana deste Município; confrontando-se pela frente ao sul com a Rua Segefredo Werner, por uma extensão de 3,42m (três metros e quarenta e dois centímetros) e segue na direção noroeste por uma extensão de 32,92m (trinta e dois metros e noventa e dois centímetros); confrontando-se ao sudoeste, com Município de Vera Cruz, e segue em direção leste por uma extensão de 15,82m (quinze metros e oitenta e dois centímetros); confrontando-se pelo lado norte com Município de Vera Cruz, e segue em direção sul por uma extensão de 30,00m (trinta metros); confrontando-se pelo lado leste, com o Município de Vera Cruz, até entestar na frente onde fecha o perímetro; compreendido em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Segefredo Werner, Tiradentes, Projetada Martim Francisco e Carlos Wild, matriculado sob nº 9.723 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei de Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.351, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Inclui ação no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, autoriza abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual para 2026 no montante de R\$ 300.000,00, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação de Saúde Dr. Jacob Blész, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Fundação de Saúde Dr. Jacob Blész, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.921/0001-53 e a celebrar convênio, conforme meta nº 1.1.20, do Plano Municipal de Saúde vigente, na forma estabelecida no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando o estabelecimento de ações conjuntas com a finalidade de promover e implementar o desenvolvimento dos serviços de atendimento à saúde da comunidade local.

Art. 2º Para atendimento às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação de Saúde Dr. Jacob Blész, a importância de 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, para aplicação no prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, caso haja atraso na liberação da parcela, destinados ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores do Hospital Vera Cruz.

Art. 3º A concessão do Auxílio pelo Município, ficará condicionada ao **PLANO DE TRABALHO** apresentado por parte da entidade interessada e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, bem como à celebração de convênio.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6.351/2026 – fl. 2)

Parágrafo Único. Será verificado pelos Órgãos Municipais e seus respectivos conselhos o atendimento às condições previstas na LDO vigente para assinatura de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no programa 0036 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, do Plano Plurianual 2026/2029, aprovado pela Lei nº 6.181, de 12/08/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 6.220, de 14/10/2025 e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 6.256, de 09/12/2025, conforme segue: "Ação 0.021 – Assistência Financeira a Entidades de Atendimento à Saúde; produto: entidade mantida; unidade de medida: unidade; valor: R\$ 300.000,00".

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – Fundo Municipal de Saúde

09.001.0010.0302.0036.0021 – Assistência Financeira a Entidades de Atendimento à Saúde

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 1452 – FR 26000017..... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a utilização do superávit verificado no encerramento do exercício anterior, a seguir especificado:

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

PORTARIA 7956/2025..... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 7º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, à entidade beneficiada deverá apresentar:

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6.351/2026 – fl. 3)

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade;

b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único. Além do disposto anterior, a entidade deve ter apresentado prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados, bem como inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.

Art. 8º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos e/ou transferências bancárias, cujo extrato bancário da conta corrente e de investimentos acompanhará a prestação de contas.

Art. 9º A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município, em até 30 dias após o prazo para execução, apresentando a seguinte documentação:

- ofício de encaminhamento;
- relatório de execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e o resultado da aplicação financeira;
- relação de pagamentos, com nome do fornecedor/prestador de serviço, CNPJ/CPF, número do documento fiscal e valor, em ordem cronológica;
- apresentação do extrato bancário da conta específica;
- conciliação do saldo bancário, quando for o caso;

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6.351/2026 – fl. 4)

- documentos comprobatórios das despesas com, no mínimo, 03 orçamentos para cada aquisição ou declaração em caso de impossibilidade comprovada;
- comprovante de devolução do saldo, se for o caso;
- relatório do cumprimento do objeto do convênio;
- comprovante de execução da contrapartida do convênio, se for o caso;
- parecer do Conselho Curador, sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

Art. 10 Para fins de prestação de contas a entidade não poderá apresentar documentos comprobatórios de aplicação dos recursos com despesas de taxas bancárias, nem quaisquer outras não previstas no Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 11 Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do município, até 30 (trinta) dias após o prazo de execução deste convênio.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.352, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos suplementares, no montante de R\$ 1.280.808,40 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 1.280.808,40 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. OBRAS, SANEAM. E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados

06.001.0026.0782.0019.2036 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001000 – 306- R\$ 35.808,40

ÓRGÃO: 08 - SECRET.MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Secret e Órgãos Subordinados

08.001.0020.0606.0029.2074 - Manutenção dos Serviços de Máquinas e Implementos Agrícolas

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001000 – 580- R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Fundo Municipal da Saúde

09.001.0010.0301.0036.2087 - Manutenção dos serviços de assistência à saúde na Atenção Primária

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 16000021 – 1467- R\$ 125.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 16000022 – 1468- R\$ 200.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 16000023 – 1469- R\$ 100.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 16000024 – 1470- R\$ 150.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 16000025 – 1471- R\$ 400.000,00

09.001.0010.0302.0036.2090 - Manutenção do Plantão Médico

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 25001002 – 1478 - R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.280.808,40

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pela anulação de dotação, pelo superávit financeiro do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação no exercício de 2026, nos recursos a seguir especificados:

ÓRGÃO: 90 - OPERACÕES ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090 - Operações Especiais-não Integr.ppa

90.090.0028.0846.0000.0005 - Amortização do Passivo Atuarial para com o RPPS

339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS FR 15001000 R\$ 105.808,40

Superávit Financeiro recurso vinculado 15001002 (Recursos não Vinculados de

Impostos - ASPS) R\$ 200.000,00

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000021 (Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 125.000,00

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Alceu Moreira - Prop. 36000743334202600)	
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000022 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Carlos Gomes - Prop. 36000743470202600)	RS 200.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000023 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Covatti Filho - Prop. 36000743413202600)	RS 100.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000024 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Heitor Schuch - Prop. 36000742911202600)	RS 150.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000025 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Marcelo Moraes - Prop. 36000743354202600)	RS 400.000,00
TOTAL.....	RS 1.280.808,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.353, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) auxiliar de educação em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1 (um) Auxiliar de Educação, em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do profissional citado no Art. 1º, bem como as suas atribuições, vencimentos, condições e horário de trabalho do cargo, são as que constam na Lei nº 931/91 e alterações, que trata do quadro geral, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato disposto nesta lei, estabelecerá direitos e obrigações dispostos no artigo 198 e incisos, da Lei Complementar nº 004, de 10 de abril de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.354, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município a ceder prédio e conceder isenção da Tarifa de Água e Esgoto à Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Vera Cruz - COOPERVEC, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a ceder à COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERA CRUZ - COOPERVEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.821.228/0001-45, o prédio de propriedade do Município de Vera Cruz, com área de 84,50 m² (6,50 m x 13,00 m), situado em Rua Intendente Koelzer, edificado sobre a fração de terras de propriedade do Município, situada na quadra 043, com área 2.228,00 m², constante na matrícula nº 29.098, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz.

Parágrafo único. O prazo da cedência será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes e através de formalização legal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder à COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERA CRUZ - COOPERVEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.821.228/0001-45, a isenção da Tarifa de Água e Esgoto.

§ 1º O prazo da isenção será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes e através de formalização legal.

§ 2º A isenção da tarifa de água e esgoto é limitada a 15 m³ (quinze metros cúbicos) mensais.

§ 3º Ocorrendo consumo excedente de água e esgoto, este deverá ser pago no mês seguinte à ocorrência.

Art. 3º Os benefícios concedidos nos Arts. 1º e 2º são relacionados ao imóvel cedido e considerados como incentivo para o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional da população e a promoção do desenvolvimento sustentável através da implementação de uma estrutura física que possibilite a realização de seminários, reuniões e capacitações relacionadas à produção orgânica, a inspeção, regularização sanitária e comercialização de verduras, hortaliças, frutas, ovos de galinha coloniais e alimentos produzidos por agricultores familiares do município de Vera Cruz.

Art. 4º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de contrato a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiada.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6.354/2026, fl. 2)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar e expedir os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7.975, DE 26 DE MAIO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO MONTANTE DE R\$ 10.510,15 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.351, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz no montante de R\$ 10.510,15 (dez mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos), a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
09.001.0010.0302.0036.21	3.3.50.43.00.00.00	26000017	Subvenções sociais	1452	10.510,15

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, a seguir especificado:

Vínculo	VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 16000017 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC PORTARIA 7956/2025)	10.510,15

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUDI WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7.976, DE 26 DE MAIO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 1.280.808,40 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.352, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 1.280.808,40 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0026.0782.0019.2036	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	306	35.808,40
08.001.0020.0606.0029.2074	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580	70.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000021	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1467	125.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000022	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1468	200.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1469	100.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000024	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1470	150.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	16000025	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1471	400.000,00
09.001.0010.0302.0036.2090	3.3.90.39.00.00.00	25001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1478	200.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de dotação, bem como, pelo excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
90.090.0028.0846.0000.5	3.3.91.97.00.00.00	15001000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1196	105.808,40
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000021 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Alceu Moreira - Prop. 36000743334202600)					125.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000022 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Carlos Gomes - Prop. 36000743470202600)					200.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000023 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Covatti Filho - Prop. 36000743413202600)					100.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000024 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Heitor Schuch - Prop. 36000742911202600)					150.000,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000025 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E.P. Indiv. Dep. Marcelo Moraes - Prop. 36000743354202600)	400.000,00
Vínculo	VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS)	200.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7.974, DE 26 DE MAIO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 400.793,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 8º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos), a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
07.001.0012.0365.0024.2051	3.3.90.30.00.00.00	27060007	Material de consumo	1490	95,20

Art. 2º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 400.698,28 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
02.001.0004.0122.0002.2004	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48	35.500,00
04.001.0004.0302.0007.2018	3.3.90.08.00.00.00	15001000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	150	100,00
06.001.0026.0782.0020.2038	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320	6.000,00
08.001.0020.0122.0028.1053	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	547	3.400,00
08.001.0020.0605.0031.2066	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	568	30.000,00
09.001.0010.0301.0036.1071	4.4.90.51.00.00.00	25001002	Obras e instalações	1215	7.708,43
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	26003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1217	2.000,00
09.001.0010.0302.0036.21	3.3.50.43.00.00.00	26000017	Subvenções sociais	1452	289.489,85
12.001.0004.0122.0056.2126	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1004	2.000,00
13.001.0023.0695.0053.2146	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	19.000,00
13.001.0023.0695.0053.2148	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1139	5.500,00

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo superávit financeiro do exercício anterior, totalizando R\$ 400.793,48 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), a seguir especificados:

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
08.001.0020.0605.0031.2066	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	563	30.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.11.00.00.00	15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	666	27.537,21
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.30.00.00.00	26003110	Material de consumo	1216	311,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.1.90.11.00.00.00	15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	720	43.962,79
09.001.0010.0302.0036.2094	3.3.90.39.00.00.00	26000017	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1237	289.489,85
Vínculo					VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS)					6.180,29
Superávit Financeiro recurso vinculado 25001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS)					1.528,14
Superávit Financeiro recurso vinculado 26003110 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO - Atenção Básica - Emenda Individual)					1.689,00
Superávit Financeiro recurso vinculado 27060007 (Transferência Especial da União - EP LIZIANE BAYER - ESC.ROSÁLIA SCHNEIDER)					95,20

Art. 4º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CLAUDER WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA

Nº 16.469

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE nomear para estágio probatório no cargo efetivo de **Professor Área 01 – Educação Infantil**, a concursada **BRUNA LUANA HELFER**, classificada em 25º lugar, no Concurso Público nº 235, homologado pelo Edital nº 392/2023, com carga horária de 20 horas semanais, vencimento correspondente a Classe A e ao Nível de acordo com o grau de formação, conforme Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 2397/2003 e suas alterações, submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **11/06/2026**

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 27/2026

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RDQA -
RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE
ANTERIOR DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, DO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Relatório do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 1º Quadrimestre de 2026, referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 28/2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO
AD REFERENDUM DA META 1.3.1 DO PLANO
MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 E DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 – 2ª
VERSÃO.”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração da redação da Meta 1.3.1 do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e da Programação Anual de Saúde 2026 – 2ª Versão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 1.3.1:

“Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes, garantindo condições de operância e substituindo quando necessário, além de realizar ações de acompanhamento e monitoramento da condução de acordo com a legislação vigente.”

Art. 2º Fica estabelecido que a Meta 1.3.1 do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 corresponderá ao quantitativo de 37 veículos, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE KESSLER
Data: 26/05/2026 14:08:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:12:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
Dados: 2026.05.27 07:43:19 -03'00'
GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
91053



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2026/2029													
DIRETRIZ 1 – Direcionar esforços e recursos para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede de serviços, bem como para a consolidação e integração das Redes de Atenção à Saúde, com foco na resolutividade e na redução das desigualdades em saúde, além de fortalecer a corresponsabilização dos usuários do SUS no acesso aos serviços de saúde.													
OBJETIVO 1 - Conservar e revitalizar os espaços de atendimento à comunidade, independente de sua natureza, inclusive com aquisição de recursos materiais, bem como manter contratos que colaboram com o fortalecimento da Atenção Primária e Atenção Especializada.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista			ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029				
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
1.1.1 Conservar, reformar, revitalizar e ampliar o espaço físico das Unidades de Saúde, com adequações estruturais, hidráulicas e elétricas, para possibilitar o atendimento de qualidade e com acessibilidade aos usuários.	7	2025	Número Absoluto	15	Unidades de saúde com conservação e revitalização dos espaços físicos/Ano	4	4	4	3	0036	1071 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6004501 6004502 6214011 6000005 6000009 6594001
1.1.2 Adquirir materiais de consumo, incluindo Equipamentos de Proteção Individual(EPIs) para realização de atividades na Atenção Primária e Atenção Especializada.	19	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas	22	22	22	22	0036 0038 0039 0050	2087 2094 2172 2083 2091 2092 2078	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6214190 6324300 INF 01
1.1.3 Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para operacionalizar o funcionamento das Unidades de Saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, realizando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos novos e dos já em uso.	11	2025	Número Absoluto	22	Equipes com aquisições realizadas/Ano	6	6	6	4	0036 0038 0039 0050	1066 1069 1120 1150 2087 2094 1156 1073 1074 2091 2092 2079	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO -303 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6014500 6014505 6014506 6010003 6010004 6010006 6324300 INF 01 6594001 6210003 6214011 6214293 6210009
1.1.4 Adquirir terreno para futura construção/adequação do ESF Rincão da Serra.	0	2025	Número Absoluto	1	Terreno para ESF Rincão da Serra adquirido e mantido	0	0	1	1	0036	1136	ATENÇÃO BÁSICA - 301	5001002 6014505
1.1.5 Construir prédio para o Caps IJ com recursos federais e/ou estaduais.	0	2025	Número absoluto	1	Construção do Caps IJ	0	0	0	1	0036	1171	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6014506
1.1.6 Manter e qualificar contrato de prestação de serviços médico-hospitalares com a Fundação de Saúde Dr. Jacob Bález, mantenedora do Hospital Vera Cruz, buscando que a Fundação seja a referência regional em uma especialidade, em observância às normas e regras do CNES, além das demais normativas federais, estaduais e municipais, apresentando a produção por meio de exportação nos sistemas informatizados.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2089 2090	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000012
1.1.7 Manter e qualificar serviços com CISVALE.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2093	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000005
1.1.8 Manter serviço de fisioterapia, com observância do Protocolo de Fisioterapia.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço ativo	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000011
1.1.9 Manter contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, biológicas, microbiológicas e autoclaves, viabilizando recursos para ampliação dos exames laboratoriais, quando necessário.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6000013
1.1.10 Manter contrato de regionalização dos partos com APESC.	1	2025	Número Absoluto	1	Contrato ativo	1	1	1	1	0036	2094	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004501
1.1.11 Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.	18	2025	Número Absoluto	18	Contratos ativos	18	18	18	18	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

1.1.12 Firmar Convênio ou Termo de Parceria com Entidades de Saúde do Município e/ou realizar a transferência/transposição de recursos financeiros, provenientes de repasses federais e estaduais, quando permitido por legislação federal e/ou estadual, bem como incentivos municipais quando houver, a entidades sem fins lucrativos que atuam de forma complementar no SUS.	0	2025	Número Absoluto	4	Convênio ou Termo de Parceria firmado ou Transferência/Transposição de recursos realizada/Ano	1	1	1	1	0036	0021	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004501
1.1.13 Ampliar a oferta de serviços, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família com equipes de saúde bucal, adesão a programas, ambulatório e/ou Unidades de Saúde de Média Complexidade, quando credenciadas pelo Ministério da Saúde.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipes e/ou Unidades de Saúde e/ou Programas estruturados e mantidos	1	1	1	1	0036	2081 2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501
1.1.14 Implantar e manter uma nova Unidade de Farmácia (Distrital) junto ao ESF Arco Iris.	0	2025	Número Absoluto	1	Nova Unidade de Farmácia Distrital implantada e mantida	1	1	1	1	0038	2083	ATENÇÃO BÁSICA - 301 SUPORTE PROF E TERAP 303	5001002 6004500 6004503 6214011
OBJETIVO 2 - Compreender o território de atuação das equipes de saúde, com vistas a um dimensionamento qualificado das mesmas, fortalecendo a territorialização do SUS e o atendimento equânime aos usuários, com vistas à redução das desigualdades.													
ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTES DE RECURSOS
1.2.1 Revisar a divisão das áreas e microáreas de saúde no mínimo a cada cinco anos, podendo ser revisada em período anterior, a critério da gestão, observando inclusive a viabilidade de apoio de equipe de geoprocessamento.	0	2025	Número Absoluto	1	Revisão das áreas e microáreas de saúde	0	0	1	0	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.2.2 Qualificar e fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde como um elo entre a população e os serviços de saúde, por meio de práticas de promoção à saúde e outras atividades correlatas.	3	2025	Número Absoluto	16	Capacitações Realizadas/Ano	4	4	4	4	0036 0037	2087 2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090 6004000
1.2.3 Ampliar e manter o número de agentes comunitários de saúde (ACS), após credenciamento pelo Ministério da Saúde.	30	2025	Número Absoluto	55	Número de ACS ampliados e mantidos	55	55	55	55	0036 0037	2087 2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004000
1.2.4 Alterar legislação municipal e pré-requisito em concurso público municipal para o cargo de ACS, conforme orientação da Nota Informativa do COSEMS-RS e da Divisão de Atenção Primária à Saúde da SES/RS (2021): "a realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de ACS considere como "área da comunidade" a área de atuação das equipes de saúde da família, evitando a definição de microáreas com endereços delimitados nos editais, que possam comprometer os processos de reterritorialização".	0	2025	Número Absoluto	1	Alteração na Legislação Municipal para concurso público de provimento do cargo de ACS	0	0	1	0	0036 0037	2087 2082	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004000
OBJETIVO 3 - Organizar e manter o sistema de veículos e transportes no âmbito da secretaria municipal de saúde.													
ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTES DE RECURSOS
1.3.1 Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes, garantindo condições de operância e substituindo quando necessário, além de realizar ações de acompanhamento e monitoramento da condução de acordo com a legislação vigente.	35	2025	Número Absoluto	37	Número de Veículos da SMS adquiridos e mantidos	37	37	37	37	0036 0039	1070 2087 2088 1150 1172 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6014505 6014506 6214011 6584001
1.3.2 Manter contrato para serviço de manutenção preventiva e corretiva anual da frota de veículos, incluindo as ambulâncias, inclusive as do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Número de contratos celebrados e mantidos para manutenção dos veículos SMS	1	1	1	1	0036 0039	2088 2201	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6214011 6584001
OBJETIVO 4 - Fortalecer as ações estratégicas e preventivas por meio de ações individuais e coletivas, visando o alcance de indicadores municipais, estaduais e federais.													
ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTES DE RECURSOS
1.4.1 Realizar ações de saúde preventivas contemplando os diversos ciclos de vida, em horários estendidos e aos finais de semana, garantindo mais acesso à APS, inclusive com fomento à consulta agendada programada, bem como incentivando a realização de pequenos procedimentos pelas equipes.	9	2024	Número Absoluto	11	Número de Equipes com ações preventivas realizadas e consulta agendada programada	11	11	11	11	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.2 Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial daquelas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.	9	2024	Número Absoluto	10	Número de Equipes com cuidado integral e aplicação de boas práticas de cuidado no diabetes e hipertensão arterial	10	10	10	10	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

1.4.3 Manter ações de conscientização e prevenção ao tabagismo, tuberculose, HIV, sífilis, com incentivo para a realização rotineira dos testes rápidos das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e HIV, em todos os ciclos de vida.	10	2025	Número Absoluto	11	Número de equipes com ações de prevenção e incentivo a realização de testes rápidos	11	11	11	11	0036 2087 2094 2092 0039	2087 2094 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6214011 6004501 6004502 6000505 6210002
1.4.4 Reduzir o número de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade.	2	2024	Número Absoluto	5	Número de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade/Ano	2	1	1	1	0036 2087 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.5 Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1	2024	Número Absoluto	4	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade/Ano	1	1	1	1	0036 2087 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.6 Manter a testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	100	2024	Percentual	100	Percentual de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	100	100	100	0036 2087 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.7 Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério, com vistas a não ter mortes maternas evitáveis, aplicando boas práticas de cuidado na APS à gestante e à puérpera, fortalecendo a Rede Alynne em âmbito municipal.	0	2024	Razão	0	Razão de mortalidade materna	0	0	0	0	0036 2087 0037 0036	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.8 Reduzir o número de óbitos por Aids.	0	2024	Número absoluto	7	Número de óbitos por Aids/Ano	2	2	2	1	0036 2087 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.9 Evitar casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0	2024	Número absoluto	0	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0	0	0	0036 2087 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.10 Reduzir o número de óbitos por câncer de mama, bem como ampliar o acesso à saúde de mulheres, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, especialmente no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, prevenção precoce de câncer de colo de útero e mama.	3	2024	Número absoluto	6	Número de óbitos por câncer de mama/Ano	2	2	1	1	0036 2087 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.11 Monitorar a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade, bem como, para crianças menores de 1 ano de idade, a cobertura de pentavalente, poliomielite, pneumocócica 10 valente, conforme Calendário Nacional de Vacinação, com busca ativa e ações de vacinação extramuros em caráter extraordinário, quando permitido pelo MS e SES.	123,6	2024	Percentual	95	Percentual mínimo de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, pentavalente, poliomielite e pneumocócica 10 valente	95	95	95	95	0036 2087 0037 0039	2087 2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.12 Manter o monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas.	0	2024	Número Absoluto	1	Monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas mantido	1	1	1	1	0036 2087 0039	2087 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6 6214190 6504001
1.4.13 Reduzir o número de gestantes na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos.	17	2024	Número absoluto	57	Número de gestantes adolescentes de 10 a 19 anos de idade/Ano	15	14	14	14	0036 2087 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.14 Manter ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária.	100	2024	Percentual	100	Percentual de ações de matriciamento realizadas por ambos os Caps na Atenção Primária	100	100	100	100	0036 2087 2153 2182	2087 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.15 Reduzir o número de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC).	122	2024	Número absoluto	305	Número de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC) /Ano	80	77	74	74	0036 2087 2153 2182	2087 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.16 Elevar o número de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" (AMPI), promovendo boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa.	467	2024	Número absoluto	2050	Número de idosos com registro do procedimento AMPI	450	500	550	550	0036 2087 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.17 Reduzir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta avaliada na Atenção Primária em Saúde.	72,6	2024	Percentual	70,3	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta avaliada na APS	70,5	70,4	70,3	70,3	0036 2087 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.18 Elevar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa-Família na Saúde, fortalecendo as atividades intersectoriais entre Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.	91,07	2024	Percentual	95,5	Percentual de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa-Família na Saúde/Ano	95,3	95,4	95,5	95,5	0036 2087 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

1.4.19 Manter a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	100	2024	Percentual	100	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento	100	100	100	100	0036 0039	2087 2091	ATENÇÃO BÁSICA 301 VISA 304	5001002 6004500 6004502 6214011 6944001
1.4.20 Elevar o número de notificações de agravos relacionados ao trabalho, em especial nas unidades de saúde.	221	2024	Número absoluto	852	Número de notificações de agravos relacionados ao trabalho	210	212	214	216	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.21 Garantir que os óbitos relacionados ao trabalho sejam investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento.	100	2024	Percentual	100	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados e finalizados dentro do prazo no sistema de monitoramento	100	100	100	100	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.22 Manter coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	100	2024	Percentual	100	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR em casos de Síndrome SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG	100	100	100	100	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.23 Evitar a transmissão vertical do HIV.	0	2024	Taxa	0	Taxa de transmissão vertical do HIV	0	0	0	0	0036 0039	2087 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011
1.4.24 Manter grupos com foco na Saúde Alimentar, fortalecendo ações de Alimentação Saudável para o enfrentamento do sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida, bem como manter a oferta de oficinas culinárias na Atenção Primária e na Atenção Especializada, com alimentos garantidos para a realização das oficinas.	6	2025	Número absoluto	6	Número de grupos com foco na Saúde Alimentar mantidos	6	6	6	6	0036 0036	2087 2094 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.25 Executar a aferição correta de peso e altura (antropometria) dos usuários que acessam as Unidades de Saúde da Atenção Primária, bem como o lançamento correto dos dados no E-sus.	10	2025	Número Absoluto	12	Número de equipes com aferição correta da antropometria	11	12	12	12	0037	2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.26 Implementar a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária e Especializada, inclusive com aquisição de equipamentos e materiais necessários ao atendimento de qualidade do paciente obeso, bem como a capacitação da rede de atendimento.	10	2025	Número Absoluto	14	Número de Unidades de Saúde com a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade implementada	11	12	13	14	0036	1069 2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6014006 6214011
1.4.27 Revisar e manter o Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional com Nutricionista empregado por todas as Equipes de Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Protocolo de Encaminhamento para Atendimento Nutricional revisado e mantido	1	1	1	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.28 Estimular o uso dos Marcadores de Consumo Alimentar e lançamento dos dados no E-sus em todas as Unidades de Saúde.	8	2025	Número absoluto	12	Número de UBS com uso dos Marcadores de Consumo Alimentar	12	12	12	12	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.29 Manter consultas de puericultura, com pediatra, até os 24 meses de vida da criança, em conformidade com o protocolo.	1	2025	Número absoluto	1	Consultas de puericultura mantidas com pediatra	1	1	1	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.30 Manter ações de promoção da saúde bucal junto às escolas do Município com escovação supervisionada por equipes de Saúde Bucal, em especial na faixa etária escolar de 06 a 12 anos.	0	2025	Número absoluto	3	Escovação supervisionada por ESBs nas escolas	3	3	3	3	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.31 Garantir a resolutividade das equipes de saúde bucal, ofertando mais procedimentos preventivos, individuais e coletivos, inclusive com consulta odontológica programada e tratamentos concluídos, em relação aos procedimentos restauradores e mutiladores (exodontias).	0	2025	Número Absoluto	6	Número de equipes de saúde bucal com realização de procedimentos preventivos e consulta odontológica programada	6	6	6	6	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6000003 6214011 6214090
1.4.32 Manter e fortalecer as condições de operação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde (NUMESC).	1	2025	Número absoluto	1	NUMESC ativo	1	1	1	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
1.4.33 Manter a distribuição de fraldas descartáveis para tratamento domiciliar de usuários com deficiência residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação que dispõe sobre a distribuição deste insumo.	1	2025	Número absoluto	1	Distribuição de fraldas descartáveis mantida	1	1	1	1	0036 0038	2087 2083	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6004503
1.4.34 Implementar e manter a distribuição de óculos de grau para usuários com deficiência visual residentes no município de Vera Cruz, a partir de atendimento aos requisitos dispostos em legislação.	0	2025	Número absoluto	1	Distribuição de óculos de grau implementado e mantido	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
1.4.35 Manter a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) através do trabalho da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com reuniões mensais.	1	2025	Número absoluto	1	REMUME atualizada através do trabalho da CFT	1	1	1	1	0038	2083 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF E TERAPEUTICA 303	5001002 6004500 6004503 6214050 6214011



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

1.4.36 Implementar educação continuada para os municípios a fim de diminuir o índice de absentismo junto a consultas/encaminhamentos e exames, bem como buscar alternativas de comunicação que ampliem as possibilidades de interlocução junto aos municípios, fortalecendo a coresponsabilização dos usuários do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Comunicação externa para redução do absentismo e interlocução junto aos municípios implementados	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501
1.4.37 Realizar pelo menos uma atividade com o tema alimentação saudável.	5	2025	Número Absoluto	8	Número de equipes que realizaram pelo menos uma atividade com o tema alimentação saudável/semestre	8	8	8	8	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.4.38 Registrar a oferta de procedimentos, atendimento individual e atividade coletiva em PICS.	4	2024	Número Absoluto	4	Número de equipes com registro de oferta de procedimentos, atendimento individual e atividade coletiva em PICS/semestre	4	4	4	4	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.4.39 Realizar pelo menos quatro atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.	3	2025	Número Absoluto	4	Número de equipes que realizaram pelo menos quatro atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental/semestre	4	4	4	4	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6214090
1.4.40 Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.	100	2024	Percentual	100	Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica/semestre	100	100	100	100	0037 0039	2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011 6214090
1.4.41 Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.	60	2024	Percentual	75	Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose/semestre	60	65	70	75	0036 0037 0039	2087 2081 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502 6214011 6214090
DIRETRIZ 2 - Garantir o financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios municipais, assegurando a estabilidade e a progressividade dos investimentos, compatíveis com o crescimento das demandas populacionais e com as metas do Plano Municipal de Saúde, além de ampliar a captação de recursos estaduais e federais, incentivando a obtenção de emendas parlamentares e estabelecendo parcerias estratégicas para garantir recursos novos e complementares, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.													
OBJETIVO - Promover o Financiamento qualificado das unidades e serviços de saúde.													
	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
Meta	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
2.1.1 Manter o Programa Saúde na Escola, proporcionando a rotatividade das escolas pactuadas a cada novo ciclo.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Saúde na Escola mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.2 Manter ativa a equipe Multiprofissional (E-multi estratégica), ampliando as ações compartilhadas realizadas pela eMulti, bem como o acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde da APS aos cuidados dos profissionais da E-multi.	1	2025	Número absoluto	1	E-multi estratégica mantida, com ações compartilhadas e ampliação dos atendimentos individuais e coletivos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.3 Manter equipe de Redução de Danos, com condições de operância.	1	2025	Número absoluto	1	Equipe de Redução de Danos - Modalidade I mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	05001002 06004500 06214011
2.1.4 Manter o Programa Infância Melhor, com análise periódica da necessidade de ampliação da cobertura das áreas atendidas, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Infância Melhor mantido	1	1	1	1	0036 0037	2087 2080	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214160 6214011
2.1.5 Manter a Rede Bem Cuidar RS no município, com análise periódica da necessidade de ampliação para mais equipes, mediante os resultados obtidos.	1	2025	Número absoluto	1	Rede Bem Cuidar RS mantida	1	1	1	1	0036 0037	2087 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.6 Manter Oficinas Terapêuticas tipo 1, bem como acompanhante terapêutico, na Atenção Primária.	1	2025	Número Absoluto	1	Oficinas Terapêuticas tipo 1 mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
2.1.7 Manter serviço de Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD) com dispensação de próteses totais e/ou parciais, conforme análise do cirurgião-dentista da rede.	1	2025	Número Absoluto	1	LRPD mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011 6000003 6210007
2.1.8 Manter o Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS).	1	2025	Número Absoluto	1	Programa Qualifar-SUS mantido	1	1	1	1	0038	2063 2084	ATENÇÃO BÁSICA 301 SUPORTE PROF. E TERAP. 303	5001002 6004503 6014512 6214090



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

2.1.9 Manter e qualificar as condições de operação da base SAMU, com cursos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), a cada dois anos, bem como a formação de currículos de profissionais da SMS para garantir cobertura de folgas, férias e/ou possíveis desligamentos de servidores do SAMU.	1	2025	Número Absoluto	1	Base do SAMU mantido e qualificado	1	1	1	1	0036	2172	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004501 6214170
2.1.10 Buscar recursos de diferentes fontes, tais como emendas parlamentares e/ou programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para financiar ações de saúde diversas, incluindo mutirões para redução de filas, e aquisição de equipamentos para assistência aos usuários nas diferentes unidades de saúde.	3	2025	Número Absoluto	8	Recursos obtidos através de Emendas parlamentares e/ou Programas/Ano	2	2	2	2	0039	1069 2087 2088 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIG SANITÁRIA- 304 VIG EPIDEMIOLÓGICA 305	6004500 6004501 6004502 6014505 6014506
2.1.11 Manter e fortalecer as condições de operação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).	1	2025	Número Absoluto	1	Equipe SAD mantida	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 3 - Fortalecer os Serviços de Vigilância em Saúde com funções multifacetadas e para a produção de conhecimentos em saúde em âmbito municipal, focando em ações de prevenção e proteção da saúde.													
OBJETIVO - Fortalecer os Serviços de Vigilância em saúde para qualificação dos serviços, além de promoção e proteção da saúde.													
ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029													
Meta													
	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
3.1.1 Manter e qualificar serviços de vigilância sanitária e ambiental, incluindo Programa de Agentes de Endemias.	1	2025	Número absoluto	1	Serviço de Vigilância sanitária e ambiental mantidos e qualificados	1	1	1	1	0039	2091 2156	VISA 304 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502 6004511 6040000 6210009
3.1.2 Manter um profissional responsável pela saúde do trabalhador no município, no mínimo 8h por semana, assim como realizar atividades educativas/preventivas em saúde do trabalhador.	1	2025	Número absoluto	1	Número de servidor responsável pela Saúde do Trabalhador mantido	1	1	1	1	0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.3 Manter a Vigilância Epidemiológica separada em dois setores: Epidemiológica e Imunizações, com a manutenção de um coordenador em cada setor, atrelado à produtividade e qualidade dos serviços dos setores.	2	2025	Número absoluto	2	Número de setores da Vigilância Epidemiológica mantido	2	2	2	2	0039	2092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004502
3.1.4 Manter a atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento a possíveis epidemias e surtos, com profissionais em número adequado, organizando o fluxo dos atendimentos, fornecendo exames de diagnóstico, insumos e equipamentos de proteção individual, com qualidade e em quantidade suficiente, bem como possibilitando o avanço das etapas de vacinação (quando for o caso) e cuidados em saúde mental.	1	2025	Número absoluto	1	Atuação qualificada da Atenção Primária e Especializada no enfrentamento à epidemias mantida	1	1	1	1	039 0036	2087 2094 2153 2182 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6000003 6214011 6214090
3.1.5 Possibilitar formação em "vacinadores" para técnicos de enfermagem por meio de curso teórico e prático, sendo obrigatório a todos técnicos de enfermagem que forem nomeados e que não tiverem já a formação, conforme lei de criação do cargo.	1	2025	Número Absoluto	4	Formações realizadas conforme oferta da 13ª CRS/Ano	1	1	1	1	0039	2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305	5001002 6004500 6004502
3.1.6 Manter campo de estágio para diferentes profissionais e estudantes dos cursos correlatos à área de saúde, com COAPES firmado.	7	2025	Número Absoluto	7	Campos de estágio mantidos	7	7	7	7	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 4 - Implantar, fortalecer e consolidar fluxos, protocolos e demais estratégias de gestão qualificada e com base em evidências no sistema único de saúde em nível municipal, aprovados pelo Controle Social, bem como garantir a integralidade do cuidado, atendendo às necessidades do usuário de forma completa, através da qualificação profissional.													
OBJETIVO - Estabelecer e consolidar ordenamento claro nos serviços de atenção primária e especializada por meio de fluxos e protocolos.													
ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029													
Meta													
	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
4.1.1 Manter, aplicar e monitorar protocolos de encaminhamento para especialidades médicas de média e alta complexidade, por meio da legislação estadual e federal vigente, bem como acompanhar a qualificação dos sistemas SISREG/GERCON/SIGSS conforme as referências dos serviços de saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolos de encaminhamento para especialidades mantidos	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
4.1.2 Realizar mutirões de saúde, com foco na redução de filas, baseado na análise dos indicadores, identificando as principais necessidades de saúde da população, com vistas ao atendimento integral.	1	2025	Número absoluto	4	Número de Mutirões realizados/ano	1	1	1	1	0036	2087 2093 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011 6214090
4.1.3 Manter os protocolos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, bem como implementar o Protocolo de Atendimento Psicológico para Atendimento em Saúde Mental na Atenção Primária, e Protocolo de regulamentação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs), todos aprovados pelo controle social.	1	2025	Número Absoluto	1	Protocolo de Enfermagem, Psicologia e PICs na Atenção Primária à Saúde mantidos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

DIRETRIZ 5 - Consolidar a informatização da Atenção Primária à Saúde, Incentivando o registro dos dados, a transparência das informações e a digitalização da saúde, inclusive por meio de ações de telessaúde.													
OBJETIVO - Qualificar o SUS Digital por meio da informatização das Equipes, lançamento dos dados de produção e fortalecimento da transparência.													
Meta	Indicador (Linha de Base)				Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida	Meta Plano (2026/2029)		2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
5.1.1 Manter a transparência das filas de espera para procedimentos de atenção especializada regulados pelo município, com atualização periódica das informações.	1	2025	Número Absoluto	1	Transparência de filas de procedimentos regulados pelo município mantida	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501
5.1.2 Garantir o funcionamento de internet de qualidade e sistemas operantes para registro dos dados de produção, bem como a implementação de serviços de Telessaúde, com equipamentos de informática de tecnologia adequada.	1	2025	Número Absoluto	1	Internet e sistemas operantes nas unidades de saúde mantido	1	1	1	1	0036	1089 2087 2094 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6014505 6214011
5.1.3 Interligar os sistemas informatizados das Unidades de Saúde com a Central de Regulação, com vistas à melhoria do atendimento e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública de saúde, além de evitar deslocamento dos pacientes e promover a desburocratização do processo.	0	2025	Número Absoluto	1	Sistema informatizado das UBSSs com a Central de Regulação interligado	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004500 6004501 6214011
5.1.4 Implementar e manter interfaces operacionais, Plataformas, Sistemas SI, em apoio à gestão baseada em evidências, permitindo o acompanhamento em tempo real dos atendimentos prestados aos usuários.	1	2025	Número Absoluto	1	Sistemas Implementados e mantidos	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar a Política Municipal de Saúde Mental, unindo os diferentes serviços de saúde através da Rede de Apoio e Proteção Social com vistas a um cuidado integral do paciente em um contexto ampliado de saúde pública.													
OBJETIVO - Manter e potencializar os serviços de atenção especializada em saúde mental, integrando-os à rede de saúde por meio de ações preventivas e curativas.													
Meta	Indicador (Linha de Base)				Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida	Meta Plano (2026/2029)		2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
6.1.1 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS I com carga horária ambulatorial.	10	2025	Número absoluto	10	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	10	10	10	10	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001002 6004501 6214220 6214011
6.1.2 Manter a Equipe Multiprofissional do CAPS IJ com carga horária ambulatorial.	12	2025	Número absoluto	12	Número de profissionais com carga horária ambulatorial	12	12	12	12	0036	2153	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001003 6004501 6214220 6214011
6.1.3 Ampliar e manter a carga horária de médico psiquiatra do CAPS I e CAPS IJ.	40	2025	Número absoluto	60	Número de horas semanais total de médico psiquiatra no CAPS I e CAPS IJ	50	50	60	60	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001004 6004501 6214220 6214011
6.1.4 Oferecer e manter Vigilância presencial no CAPS I, visando garantir a segurança da equipe profissional, dos usuários e do patrimônio.	0	2025	Número absoluto	1	Número de vigilante contratado e mantido	1	1	1	1	0036	2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001005 6004501 6214220 6214011
6.1.5 Fortalecer o Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio, a partir de encontros regulares, incluindo demais setores e serviços da rede municipal.	1	2025	Número absoluto	1	Comitê Municipal de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio mantido	1	1	1	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001006 6004501 6214220 6214011
6.1.6 Garantir a operância dos serviços de CAPS, incluindo a alimentação para os usuários dos Caps IJ e Caps I, e funcionamento de 10 horas/diárias, conforme estabelecido pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.	1	2025	Número absoluto	1	Operância dos serviços de Caps garantida	1	1	1	1	0036	2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001007 6004501 6214220 6214011
6.1.7 Manter grupo técnico da 'Rede de Atenção Psicossocial' (RAPS), visando articular a rede de atenção para o cuidado daqueles que apresentam transtornos mentais, incluindo os decorrentes do uso nocivo de SPAs.	1	2025	Número absoluto	1	Grupo técnico de RAPS mantido	1	1	1	1	0036	2087 2153 2182	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL. 302	5001008 6004501 6214220 6214011
DIRETRIZ 7 - Qualificar e valorizar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive do ponto de vista salarial, independentemente da natureza do vínculo, propiciando espaços de formação por meios diversos, inclusive tecnológicos, além de possibilitar diferentes modalidades de contratualização de servidores com vistas à qualidade do atendimento ao usuário, evitando a rotatividade dos mesmos, cumprindo as normativas vigentes sob o ponto de vista financeiro.													
OBJETIVO 1 - Incentivar a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde, com vistas a potencializar o conhecimento, habilidades e atitudes, qualificando o atendimento humanizado.													
Meta	Indicador (Linha de Base)				Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida	Meta Plano (2026/2029)		2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS



Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

7.1.1 Manter capacitações periódicas aos servidores da SMS, com foco nos indicadores federais e estaduais, oferecendo participações em simpósios, congressos, atualizações, cursos, entre outros, de forma sistemática, buscando parceria com instituição de ensino para aperfeiçoamento técnico dos profissionais.	4	2024	Número Absoluto	4	Capacitações para todos os servidores mantidas	4	4	4	4	0036 0038 0039	2087 2094 2153 2182 2083 2091 2092	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-305 VISA 304	5001002 6004500 6004501 6004502 6004503
OBJETIVO 2 - Adequar o quadro de recursos humanos em conformidade com a legislação, por meio de indicadores de necessidade de pessoal.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
7.2.1 Realizar o dimensionamento das equipes de saúde em consonância com a legislação e de acordo com a realidade dos serviços de saúde, mantendo os profissionais em número adequado e realizando contratações se necessário, com o objetivo de evitar sobrecarga aos profissionais de saúde.	95	2025	Percentual	100	Percentual de equipes com dimensionamento de pessoal em conformidade com a legislação	100	100	100	100	0036 0037 0038 0039 0050	2078 2087 2094 2153 2172 2182 2081 2083 2091 2092 0050	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA - 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO -303 VIG SANITÁRIA -304 VIG EPIDEMIOLÓGICA -305	5001002 6004500 6000003 6214011 6004501 6004502 6004503 6214050 6214090 6214190
7.2.2 Contratar higienizadores para cumprimento dos protocolos de higienização e desinfecção nas unidades de saúde.	11	2025	Número Absoluto	13	Total de Higienizadores da SMS	12	12	13	13	0036 0037	2087 2094 2153 2182 2081	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
7.2.3 Alterar a lei que regulamenta a contratação do agente redutor de danos, redefinindo os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como o aumento da carga horária semanal e o ajuste salarial.	0	2025	Número Absoluto	1	Lei de contratação do agente redutor de danos - critérios, carga horária e remuneração - alterada	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
DIRETRIZ 6 - Consolidar o Sistema de Governança da Saúde Pública Municipal, tendo por base as normativas federais, estaduais e municipais, pautando as deliberações, ações e investimentos em dados e evidências advindos dos instrumentos de gestão, com apoio do Setor de Planejamento e incentivando a participação dos diferentes segmentos, além de fortalecer e incentivar a Ouvidoria para qualificação do serviço, assim como criar estratégias para aprimorar a comunicação e, consequentemente o entendimento dos usuários acerca da descentralização e regionalização da assistência à saúde.													
OBJETIVO 1 - Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Saúde com composição paritária de membros e observância da legislação.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.1.1 Incentivar a participação ativa e qualificada dos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestão na composição do Conselho Municipal de Saúde.	100	2025	Percentual	100	Manutenção de Representantes de todos os segmentos	100	100	100	100	0036 0050	2087 2094 2079	ADM GERAL 122 ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
8.1.2 Manter estrutura e orçamento para as ações e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número Absoluto	1	Conselho de Saúde em funcionamento	1	1	1	1	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
8.1.3 Homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que nelas for estabelecido, em observância à legislação vigente.	100	2025	Percentual	100	Percentual de Resoluções Homologadas	100	100	100	100	0050	2079	ADM GERAL 122	5001002
OBJETIVO 2 - Consolidar a implantação dos Serviços de Ouvidoria formalizando o registro das demandas apresentadas, com vistas à melhoria e aperfeiçoamento dos serviços.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS
8.2.1 Fortalecer e manter o serviço de ouvidoria em relação aos atendimentos nas unidades de saúde, bem como aos encaminhamentos/atendimentos das referências nas diferentes complexidades, dando condições de operância.	1	2025	Número Absoluto	1	Serviço de ouvidoria fortalecido e mantido	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.2.2 Implantar e manter Serviço de Auditoria Municipal com vistas ao acompanhamento dos serviços e à fiscalização do mesmo em consonância com o Sistema Nacional de Auditoria do SUS.	0	2025	Número Absoluto	1	Equipe de Auditoria implantada e mantida	1	1	1	1	0036	2087 2094	ATENÇÃO BÁSICA 301 ASSISTÊNCIA HOSP E AMBUL 302	5001002 6004500 6004501 6214011
OBJETIVO 3 - Fortalecer o Planejamento em Saúde como uma estratégia para qualificar a saúde da população, alocando recursos de forma eficiente, definindo metas e ações, e adaptando os serviços às necessidades locais.													
Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2026/2029)	Unid. Medida	Meta Prevista				ORÇAMENTO - vinculação do PMS com o PPA 2026-2029			
	Valor	Ano	Unid de Medida			2026	2027	2028	2029	PROGRAMA	AÇÃO	SUBFUNÇÕES	FONTE DE RECURSOS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

8.3.1 Manter e qualificar setor de Planejamento em Saúde com profissionais em número adequado para o atendimento das diversas atividades do Setor, conforme Lei Municipal nº 6027/2025.	1	2025	Número absoluto	1	Setor de Planejamento em Saúde mantido e qualificado	1	1	1	1	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011
8.3.2 Realizar análise periódica dos indicadores de saúde para produção de estudo de análise situacional e dados numéricos para balizamento das ações, subsidiando as políticas de saúde.	4	2024	Número absoluto	4	Número de Análises Situacionais de Saúde realizadas	4	4	4	4	0036	2087	ATENÇÃO BÁSICA 301	5001002 6004500 6214011



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS


RESOLUÇÃO CMS Nº 29/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 068/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP) ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tomar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) no valor de cento e vinte e cinco mil reais (R\$ 125.000,00) oriundos de emenda Individual, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

 **ALINE KESSLER**
Data: 26/05/2026 14:10:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

 **LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

 Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

**GILSON
ADRIANO
BECKER:890
03691053**

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:8903691053
Dados: 2026.05.27 07:43:00 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ SAÚDE

Ofício nº 068/2026

Vera Cruz – RS, 12 de maio de 2026

**Para: Conselho Municipal de Saúde
Vera Cruz – RS
A/C: Sra. Aline Kessler**

Assunto: Utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) oriundo de emenda individual

Prezada Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz,

Viemos através deste informar a entrada de emenda individual do Deputado Federal Alceu Moreira, agência 2768-5, Conta 38814-9, emenda nº 28580005, proposta nº 36000743334202600, recurso de custeio PAP (Piso de Atenção Primária), no Fundo Municipal de Saúde em 11/05/2026, no valor de R\$ 125.000,00 (PORTARIA GM/MS Nº 10.438, DE 25 DE MARÇO DE 2026).

Print da entrada do recurso no Fundo Municipal de Saúde abaixo:

De acordo com o Manual de Ordenamento do Sistema de Tesouro Nacional (STN), os valores apresentados, incluídos em seu relatório, são: creditados em seu relatório para fins de crédito e não de emissão de Ordem Bancária para cancelamento de Débito em Débito. Para os demais valores a pagar é de sua responsabilidade. Sem mais.

Conta	Plano	Nº OS	Data OS	Tipos Regime	Banco OS	Agência OS	Conta OS	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
União em 2026	030616	11500326	MUNICIPAL	001	037805	388157	200.000,00	0,00	200.000,00	23000.0001.403205-53	36000743334202600	19430		
União em 2026	030647	11500326	MUNICIPAL	001	037805	388149	125.000,00	0,00	125.000,00	23000.0001.403205-53	36000743334202600	19430		
União em 2026	030636	11500326	MUNICIPAL	001	037805	388130	150.000,00	0,00	150.000,00	23000.0001.403205-53	36000743334202600	19430		
União em 2026	030633	11500326	MUNICIPAL	001	037805	388122	100.000,00	0,00	100.000,00	23000.0001.403205-53	36000743334202600	19430		
União em 2026	030613	11500326	MUNICIPAL	001	037805	388114	400.000,00	0,00	400.000,00	23000.0001.403205-53	36000743334202600	19430		
Total								975.000,00	0,00	975.000,00				

Considerando as orientações contidas na PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como os procedimentos para execução de emendas parlamentares de todas as modalidades a serem executadas, doravante, por meio do Fundo Municipal de

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, PARECER Nº01/2026 – que dispõe sobre a execução orçamentária de serviços da Atenção Primária, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- 1. Descrição do Objeto:** Pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos.
- 2. Justificativa da proposta:** No exercício de 2025, o Município de Vera Cruz executou R\$ 6.498.567,02 em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica na saúde, correspondendo a 20,3% do total das despesas com ações e serviços públicos de saúde (R\$ 32.037.934,55). O repasse federal referente ao Piso da Atenção Primária à Saúde totalizou R\$ 3.709.671,58 no mesmo período, demonstrando a necessidade de expressivo aporte de recursos próprios municipais para manutenção da rede. O Município aplicou 25,26% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais em ASPS, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, evidenciando elevado comprometimento orçamentário com o SUS. Observa-se crescimento expressivo da demanda assistencial na APS: 240.700 atendimentos registrados em 2021 457.982 atendimentos registrados em 2025. A cobertura potencial da APS evoluiu de 64,57% (2021) para 117,13% (2025), refletindo ampliação da oferta e reorganização dos serviços. Quanto ao apoio diagnóstico: 55.148 exames laboratoriais eletivos realizados em 2021 120.628 exames laboratoriais eletivos realizados em 2025 Esse aumento superior a 118% demonstra a ampliação do rastreamento e monitoramento clínico, especialmente de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e dislipidemias. Foram registrados 2.685 atendimentos individuais relacionados à hipertensão arterial primária no PEC e-SUS, correspondendo a aproximadamente 10% da população municipal. A ampliação da capacidade assistencial e diagnóstica está alinhada às

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, fortalecendo o cuidado longitudinal, a estratificação de risco e a redução de encaminhamentos evitáveis para média e alta complexidade.

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Custeio de contratos com prestadores de serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos;

Custeio de serviços laboratoriais eletivos vinculados à APS. Monitoramento clínico de pessoas com DCNT;

Implementação de ações de busca ativa e estratificação de risco;

Fortalecimento do registro e acompanhamento no e-SUS APS.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 1.4.2



Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial daquelas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.

5. Descrição da aplicação das despesas: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

 (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS


RESOLUÇÃO CMS Nº 30/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 069/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP) ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tomar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) no valor de duzentos mil reais (R\$ 200.000,00) oriundos de emenda Individual, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

 Documento assinado digitalmente
ALINE KESSLER
Data: 26/05/2026 14:11:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

 Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

 Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
Data: 2026.05.27 07:42:35-03'00'

GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
1053



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, PARECER Nº01/2026 – que dispõe sobre a execução orçamentária de serviços da Atenção Primária, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- Descrição do objeto:** Pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos.
- Justificativa:** No exercício de 2025, o Município de Vera Cruz executou R\$ 6.498.567,02 em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, correspondendo a 20,3% do total das despesas pagas com ações e serviços de saúde (R\$ 32.037.934,55). No mesmo período, o repasse federal referente ao Piso da Atenção Primária à Saúde totalizou R\$ 3.709.671,58, demonstrando a necessidade de aporte significativo de recursos próprios para manutenção da rede. O Município aplicou 25,26% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, evidenciando elevado comprometimento da gestão municipal com o fortalecimento do SUS. Observa-se crescimento expressivo da demanda assistencial na APS, conforme registros no e-SUS APS: 240.700 atendimentos em 2021 457.982 atendimentos em 2025 A cobertura potencial da APS passou de 64,57% (2021) para 117,13% (2025), refletindo ampliação do acesso e reorganização dos serviços. Quanto ao apoio diagnóstico e terapêutico: 55.148 exames laboratoriais eletivos realizados em 2021; 120.628 exames laboratoriais eletivos realizados em 2025. O aumento superior a 118% evidencia a ampliação do rastreamento, monitoramento clínico e controle de agravos como diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica e dislipidemias. A ampliação da capacidade diagnóstica e assistencial está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, fortalecendo o cuidado longitudinal, a estratificação de risco e a redução de

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

encaminhamentos evitáveis. Destaca-se ainda a ampliação planejada do serviço de fisioterapia na APS, com incremento da oferta mensal de sessões de 1.200 para 2.000 atendimentos. A medida visa qualificar o cuidado integral, a reabilitação funcional e o manejo de condições crônicas e agravos musculoesqueléticos, neurológicos e respiratórios, reduzindo incapacidades e encaminhamentos para média complexidade.

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Manter 100% dos serviços contratualizados na APS (médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos);

Ampliar a oferta mensal de fisioterapia de 1.200 para 2.000 sessões;

Reduzir filas e tempos de espera na APS;

Fortalecer ações de rastreamento e monitoramento de condições crônicas.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 1.1.11



Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.

5. Descrição da aplicação das despesas: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

 (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 31/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 070/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP) ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tomar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) no valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00) oriundos de emenda Individual, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

gov.br
ALINE KESSLER
Data: 26/05/2026 14:21:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

gov.br
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

GILSON
ADRIANO
BECKER:890
03691053

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:8903691053
Dados: 2026.05.27 07:41:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Ofício nº 070/2026

Vera Cruz – RS, 12 de maio de 2026

Para: Conselho Municipal de Saúde
Vera Cruz – RS
A/C: Sra. Aline Kessler

Assunto: Utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) oriundo de emenda individual

Prezada Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz,

Viemos através deste informar a entrada de emenda individual do Deputado Federal Covatti Filho, agência 2768-5, Conta 38812-2, emenda nº 30770005, proposta nº 36000743413202600, recurso de custeio PAP (Piso de Atenção Primária), no Fundo Municipal de Saúde em 11/05/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (PORTARIA GM/MS Nº 10.438, DE 25 DE MARÇO DE 2026).

Print da entrada do recurso no Fundo Municipal de Saúde abaixo:

De acordo com o Manual de Ordenação de Serviços de Saúde Nacional (OSN), os valores apresentados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para crédito de Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ass: 2026	Mês: Maio	Tipos de consulta: Fundo à Fundo
Emenda: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	CNPJ CNPJ: 13.986.893/0001-02	Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA COMPLEMENTO DAS REDES HIAUCRINAIS.	Ação Detalhada: EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF: RS
Código BGE: 452370	Proveniência: 27 DE FEVEREIRO	Município: VERA CRUZ
Previdência: SIOPS Indefinida	Data Social Gerada:	Ass Conto: 2026
Previdência Contribuinte: SIOPS INDEFINIDA		Sociedade: SIOPS Indefinida

Comp. /Processo	Nº OS	Data OS	Tipos Repasse	Banco OS	Agência OS	Conta OS	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Órç em 2026	838615	11/05/2026	MUNICIPAL	881	827885	388117	200.000,00	0,00	200.000,00		25000-98814820205-51	36000743413202600	19438
Órç em 2026	838647	11/05/2026	MUNICIPAL	881	827885	388140	125.000,00	0,00	125.000,00		25000-98814820205-51	36000743413202600	19438
Órç em 2026	838638	11/05/2026	MUNICIPAL	881	827885	388130	150.000,00	0,00	150.000,00		25000-98814820205-51	36000743413202600	19438
Órç em 2026	838614	11/05/2026	MUNICIPAL	881	827885	388122	100.000,00	0,00	100.000,00		25000-98814820205-51	36000743413202600	19438
Órç em 2026	838613	11/05/2026	MUNICIPAL	881	827885	388114	400.000,00	0,00	400.000,00		25000-98814820205-51	36000743413202600	19438
							Total	975.000,00	0,00	975.000,00			

Considerando as orientações contidas na PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como os procedimentos para execução de emendas parlamentares de todas as modalidades a serem executadas, doravante, por meio do Fundo Municipal de

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, PARECER Nº01/2026 – que dispõe sobre a execução orçamentária de serviços da Atenção Primária, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- 1. Descrição do objeto:** Pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos.
- 2. Justificativa:** A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial do SUS e exerce papel central na coordenação da Rede de Atenção à Saúde, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica. A ampliação dos atendimentos ambulatoriais, serviço de apoio diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, nos sete dias da semana: garante acesso oportuno e contínuo; reduz a procura inadequada por serviços hospitalares; evita agravamento de quadros clínicos sensíveis à APS. fortalece o cuidado longitudinal no território. No município de Vera Cruz/RS observa-se um crescimento expressivo da demanda assistencial na Atenção Primária à Saúde, comprovado pelos registros no prontuário eletrônico e-SUS APS, que passaram de 240.700 atendimentos em 2021 para 457.982 atendimentos em 2025, refletindo a ampliação do acesso, da cobertura populacional estimada e da busca ativa por cuidados em saúde, especialmente relacionados ao rastreamento, acompanhamento e controle de condições crônicas não transmissíveis (DCNT). No que se refere ao apoio diagnóstico, a produção demonstra demanda crescente: 5.279 exames de raio-X realizados em 2024; 5.524 exames de raio-X realizados em 2025. O crescimento da produção evidencia a consolidação do serviço como ferramenta de apoio à tomada de decisão clínica na APS, reduzindo encaminhamentos desnecessários para média complexidade. A ampliação dos procedimentos ambulatoriais fortalece o manejo de condições crônicas e agudas no território, ampliando a resolutividade da APS e contribuindo para: Controle de diabetes e hipertensão, dentre

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

outras condições crônicas; Manejo de doenças respiratórias; Ampliação do diagnóstico precoce por meio dos exames de imagem e testes rápidos; Redução de internações evitáveis.

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Ampliar e manter atendimentos e procedimentos ambulatoriais dentro do escopo da APS nos sete dias da semana;

Garantir a continuidade dos exames de radiologia e ultrassonografia solicitados pelas equipes da APS;

Reduzir o tempo de espera para consultas e exames solicitados na APS;

Diminuir encaminhamentos evitáveis para média complexidade.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 1.1.11

Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.

5. Descrição da aplicação das despesas: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 32/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 071/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP) ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tomar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) no valor de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) oriundos de emenda Individual, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
ALINE KESSLER
Data: 26/05/2026 14:23:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

Assinado de
forma digital por
**GILSON ADRIANO
BECKER:89
003691053**
Data: 2026.05.27
07:41:36 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Ofício nº 071/2026

Vera Cruz – RS, 12 de maio de 2026

Para: Conselho Municipal de Saúde
Vera Cruz – RS
A/C: Sra. Aline Kessler

Assunto: Utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) oriundo de emenda individual

Prezada Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz,

Viemos através deste informar a entrada de emenda individual do Deputado Federal Heitor Schuch, agência 2768-5, Conta 38813-0, emenda nº 32980001, proposta nº 36000742911202600, recurso de custeio PAP (Piso de Atenção Primária), no Fundo Municipal de Saúde em 11/05/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (PORTARIA GM/MS Nº 10.438, DE 25 DE MARÇO DE 2026).

Print da entrada do recurso no Fundo Municipal de Saúde abaixo:

De acordo com o Manual de Ordenamento do Sistema de Tercia Nacional (OTN), os valores representados serão creditados em no máximo seis dias úteis após a data de emissão do Cheque Eletrônico para credenciado do Sistema de Saúde. Para os demais valores o prazo é de no máximo 30 dias úteis.

Área	Mês	Tipo de operação
2026	Maio	Fundo e Fundo
Fundação	CFPC/MS	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	12.088.803891-02	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Desembolso	UP
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS NACIONAIS	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS
Colégio RSSE	Projeção	Município
43276	27 DE FEVEREIRO	VERA CRUZ
PROFESSOR	DATA INICIAL CREDITO	Assinatura
SCOPS Independente	-	Alex Cesar
Problemas Coletivos	-	2025
SCOPS dependentes	-	SINCRONIZADO
		SCOPS Independente

Contas	Parâmetros	Nº OB	Data OB	Tipo Resposta	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2026	026718	1155/2026	MUNICIPAL	01	027165	388117	200.000,00	0,00	200.000,00	2000.001.483/2026-53	36000742911202600	10438		
Única em 2026	026747	1155/2026	MUNICIPAL	01	027165	388119	120.000,00	0,00	120.000,00	2000.001.483/2026-53	36000742911202600	10438		
Única em 2026	026708	1155/2026	MUNICIPAL	01	027165	388119	150.000,00	0,00	150.000,00	2000.001.483/2026-53	36000742911202600	10438		
Única em 2026	026701	1155/2026	MUNICIPAL	01	027165	388112	100.000,00	0,00	100.000,00	2000.001.483/2026-53	36000742911202600	10438		
Única em 2026	026713	1155/2026	MUNICIPAL	01	027165	388114	400.000,00	0,00	400.000,00	2000.001.483/2026-53	36000742911202600	10438		
Total								870.000,00	0,00	870.000,00				

Considerando as orientações contidas na PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como os procedimentos para execução de emendas parlamentares de todas as modalidades a serem executadas, doravante, por meio do Fundo Municipal de

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, PARECER Nº01/2026 – que dispõe sobre a execução orçamentária de serviços da Atenção Primária, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- 1. Descrição do objeto:** Pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos.
- 2. Justificativa:** No exercício de 2025, o Município de Vera Cruz executou R\$ 6.498.567,02 em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica na saúde, correspondendo a 20,3% do total das despesas com ações e serviços públicos de saúde (R\$ 32.037.934,55). O repasse federal referente ao Piso da Atenção Primária à Saúde totalizou R\$ 3.709.671,58 no mesmo período, demonstrando a necessidade de expressivo aporte de recursos próprios municipais para manutenção da rede. O Município aplicou 25,26% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais em ASPS, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, evidenciando elevado comprometimento orçamentário com o SUS. Observa-se crescimento expressivo da demanda assistencial na APS: 240.700 atendimentos registrados em 2021 457.982 atendimentos registrados em 2025 A cobertura potencial da APS evoluiu de 64,57% (2021) para 117,13% (2025), refletindo ampliação da oferta e reorganização dos serviços. Quanto ao apoio diagnóstico no âmbito da APS: de 55.148 exames laboratoriais eletivos realizados em 2021 para 120.628 exames laboratoriais eletivos realizados em 2025. Esse aumento superior a 118% demonstra a ampliação do rastreamento e monitoramento clínico, especialmente de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e dislipidemias. Foram registrados 2.685 atendimentos individuais relacionados à hipertensão arterial primária no PEC e-SUS, correspondendo a aproximadamente 10% da população municipal. A ampliação da capacidade assistencial e diagnóstica está alinhada às

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, fortalecendo o cuidado longitudinal, a estratificação de risco e a redução de encaminhamentos evitáveis para média e alta complexidade

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Manter 100% dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos contratualizados na APS;

Ampliar a oferta de exames laboratoriais eletivos vinculados ao acompanhamento de DCNT, no âmbito da APS;

Reduzir tempo de espera para atendimentos e exames na APS;

Ampliar ações de busca ativa e acompanhamento longitudinal de pessoas com hipertensão e diabetes;

Qualificar o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas conforme Meta 1.4.2 do planejamento municipal.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 1.4.2

Garantir o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas, e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, incluindo a busca ativa e o rastreamento, em especial daquelas com diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial.

5. Descrição da aplicação das despesas: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS


RESOLUÇÃO CMS Nº 33/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 072/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP) ORIUNDO DE EMENDA INDIVIDUAL.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tomar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Atenção Primária (PAP) no valor de quatrocentos mil reais (R\$ 400.000,00) oriundos de emenda Individual, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

 Documento assinado digitalmente
ALINE KESSLER
Data: 26/05/2026 14:24:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vera Cruz, 26 de maio de 2026.

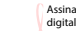
ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

 Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 26/05/2026 15:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS

 Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO
BECKER:89003691053
Dados: 2026.05.27 07:41:16 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, PARECER Nº01/2026 – que dispõe sobre a execução orçamentária de serviços da Atenção Primária, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- 1. Descrição do objeto:** Pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a manutenção dos serviços médicos, odontológicos, psicológicos e fisioterápicos.
- 2. Justificativa:** A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial do SUS e exerce papel central na coordenação da Rede de Atenção à Saúde, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica. A ampliação dos atendimentos ambulatoriais, serviço de apoio diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, nos sete dias da semana: garante acesso oportuno e contínuo; reduz a procura inadequada por serviços hospitalares; evita agravamento de quadros clínicos sensíveis à APS; fortalece o cuidado longitudinal no território. No município de Vera Cruz/RS observa-se um crescimento expressivo da demanda assistencial na Atenção Primária à Saúde, comprovado pelos registros no prontuário eletrônico e-SUS APS, que passaram de 240.700 atendimentos em 2021 para 457.982 atendimentos em 2025, refletindo a ampliação do acesso, da cobertura populacional estimada e da busca ativa por cuidados em saúde, especialmente relacionados ao rastreamento, acompanhamento e controle de condições crônicas não transmissíveis (DCNT). No que se refere ao apoio diagnóstico, a produção demonstra demanda crescente: 5.279 exames de raio-X realizados em 2024; 5.524 exames de raio-X realizados em 2025. O crescimento da produção evidencia a consolidação do serviço como ferramenta de apoio à tomada de decisão clínica na APS, reduzindo encaminhamentos desnecessários para média complexidade. A ampliação dos procedimentos ambulatoriais fortalece o manejo de condições crônicas e agudas no território, ampliando a resolutividade da APS e contribuindo para: Controle de diabetes e hipertensão, dentre

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

outras condições crônicas; Manejo de doenças respiratórias; Ampliação do diagnóstico precoce por meio dos exames de imagem e testes rápidos; Redução de internações evitáveis

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Ampliar e manter atendimentos e procedimentos ambulatoriais dentro do escopo da APS nos sete dias da semana;

Garantir a continuidade dos exames de radiologia e ultrassonografia solicitados pelas equipes da APS;

Reduzir o tempo de espera para consultas e exames solicitados na APS;

Diminuir encaminhamentos evitáveis para média complexidade.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 1.1.11

Manter contratos de serviços de pessoa jurídica e/ou física para funcionamento e operacionalização dos serviços.

5. Descrição da aplicação das despesas: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

(51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
COMPEI
VERA CRUZ – RS

RESOLUÇÃO COMPEI Nº 02/2026

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO – FMI PARA CUSTEIO DE
REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO.”**

A presidente do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa de Vera Cruz – COMPEI, Rosana Marisa de Lara, no uso de suas atribuições e competências legais conforme Lei Municipal nº. 2515/2004 de 26 de outubro de 2004 e a deliberação dos membros do COMPEI, em reunião ordinária do dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI para custeio da reforma no Centro de Convivência do Idoso, no valor de R\$ 19.277,16 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vera Cruz, 28 de maio de 2026.

ROSANA MARISA DE LARA
Presidente do COMPEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 3/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RS, CNPJ nº 98.661.366/0001-06. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R\$874.368,56 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados à cobertura de 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 08/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1968 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.